



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Visando à adequação do projeto, apresentamos as emendas que seguem abaixo, para alguns ajustes à propositura, na forma fundamentada no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Ficam suprimidas as expressões “de periodicidade mensal” e “para a semana seguinte”, constantes do *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 127/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º O município de Franca divulgará por meio da Internet, em seu sítio eletrônico oficial, o cronograma de obras e serviços previstos para as respectivas Secretarias Competentes, indicando:
(...)”*

EMENDA ADITIVA Nº _____

Fica adicionado o art. 3º, ao Projeto de Lei nº 127/2021, que vigorará da seguinte forma, renumerando-se os demais:

*“(…)”
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei, para a sua fiel execução.
(...)”*

Franca, 05 de Outubro de 2021.

**COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. Carlinho Petrópolis Farmácia

Ver. Luiz Amaral

Ver. Daniel Bassi

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Pastor Palamoni